



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Interrompe 3 (três) dias das férias regulares concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, nos dias 22, 23 e 24.9.2022, sobejando-lhe 3 (três) dias residuais de férias para fruição.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 30 de agosto a 2 de setembro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Januário Justino Ferreira (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 8998/2022 (MA 92/2022), PJe - PA 0010868-45.2022.5.18.0000, **RESOLVEU**, por unanimidade, **INTERROMPER** 3 (três) dias das férias regulares concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, previstas na Resolução Administrativa nº 22/2022, nos dias 22, 23 e 24.9.2022, em função de sua participação na 32ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, em Recife/PE, sobejando-lhe 3 (três) dias residuais de férias para fruição nos dias 12 a 14.10.2022, nos termos do voto do relator. Não participou do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, em virtude de férias, a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 2 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4